TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.TC-0373/2013

Altera a Portaria TC 097/2013 que delegou competência ao Secretário Geral do Tribunal de Contas.

Revogada pela Portaria N.TC-0461/2014 – DOTC-e de 01.07.2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, l, da <u>Lei Complementar 202, de 15</u> de dezembro de 2000 e art. 271, XXVI, da <u>Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001</u>,

RESOLVE:

Alterar a <u>Portaria TC.097/2013</u> que delegou competência ao Secretário Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina, servidor Francisco Luiz Ferreira Filho, matrícula 450.491-7, para emitir certidões requeridas ao Tribunal, com fundamento no artigo 271, inciso XXXIV e § 1º, do <u>Regimento Interno</u>, excetuando as certidões requisitadas pelo Poder Executivo Estadual.

Florianópolis, em 21 de junho de 2013.

Salomão Ribas Junior
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 26.06.2013